



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.439/2025

de 06 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Bairro do Cercadinho, neste município de Capela do Alto e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública localizada no Bairro do Cercadinho, neste município de Capela do Alto, com início na Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara, e com a extensão de 139,92 m, conforme confere o respectivo croqui de localização que fica fazendo parte da presente Lei, fica denominada de:

- **RUA JOSÉ LOPES MACHADO**

Art. 2º - A confecção e colocação da placa indicativa fica a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas no prazo legal e com recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

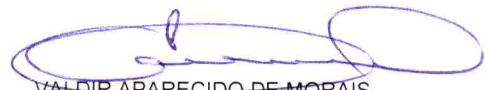
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de outubro de 2025.



HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA LEI
BAIRRO CERCADINHO - CAPELA DO ALTO - SP



RUA 1 - COMPRIMENTO - 139,92 M

COORDENADAS: -23.46727 : -47.75807


Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal